



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 079/2013

Concede a aposentadoria por invalidez, em caráter integral, nos termos do §1º, inciso I do art. 40 da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, do art. 27, inciso I da Lei municipal n° 1320/01 e do art. 1º da Lei Federal n° 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora **MARLENE ONDINA DE QUADROS MARTINS**.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40, §1º inciso I da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, do art. 27, inciso I da Lei Municipal n° 1320/01, a servidora **MARLENE ONDINA DE QUADROS MARTINS**, detentora da matrícula funcional n° 802396, inscrita no CPF sob o N° 003.867.429-79 e no PIS/PASEP sob o n° 206.345.704-76, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Operacionais do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral ao tempo de contribuição, nos termos do art. 27, inciso I da Lei Municipal n° 1320/01, correspondente a 100,00% (cem por cento) da remuneração-de-contribuição calculada, em conformidade com o disposto no art. 1º e seus parágrafos da Lei Federal N° 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único. A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 85, da Lei Complementar n° 096/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Palhoça (SC), em 18 de novembro de 2013.

Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal

Gustavo Haeming Gerent
Diretor-Executivo do IPPA

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matrícula 300155